

João Luiz de Paula
Prefeito Municipal

Secretario

Decreto n.º 62

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "e", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder à Sociedade São Vicente de Paulo - Vila Vicentina - para o exercício de 1945, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 22 de novembro de 1944

João Luiz de Paula
Prefeito Municipal

Secretario